



LEI nº 60/93.

Em, 06 de outubro de 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 E DETER-
MINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

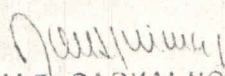
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, aprovou e eu sanciono
a presente LEI:

ART.1º- Fica aberto ao orçamento do município de Bananeiras, Estado da
Paraíba, o crédito Especial no valor de Cr\$350.000,00 (trezen-
tos e cinquenta mil cruzeiros reais), para fazer face as despe-
sas com recuperação do antigo prédio da cadeia para transforma-
lo em USINA DE PROCESSAMENTO DE LEITE DE SOJA para atender a
população carente deste município.

ART.2º- A presente LEI terá efeito retroativo a partir de 15 de setem-
bro do corrente ano.

ART.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras,
Em, 06 de outubro de 1993.


PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO